



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 934, DE JUNHO DE 2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira, e a Ex.ma Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Guiomar Rechia Gomes,

Considerando a necessidade de se promover no Tribunal Superior do Trabalho uma ampla e profunda reflexão destinada ao aprimoramento institucional da Corte, sobretudo da outorga da prestação jurisdicional,

RESOLVEU,

por unanimidade:

1- suspender a realização de sessões ordinárias dos órgãos judicantes desta Corte, no período de 23 a 27 de junho do corrente ano, para realização da Semana do Tribunal;

2- constituir as seguintes Comissões Temáticas: **Reforma Legislativa**, composta pelos Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula e Antônio José de Barros Levenhagen; **Reformulação Interna**, composta pelos Ex.mos Ministros Milton de Moura França, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes e Renato de Lacerda Paiva; e **Revisão de Jurisprudência**, composta pelos Ex.mos Ministros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Emmanuel Pereira;

3- o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal comporão as três comissões temáticas;

4- a Presidência da Comissão Temática caberá ao Ministro mais antigo que a integre, salvo se presentes o Presidente ou o Vice-Presidente do Tribunal;

5- as atribuições das Comissões Temáticas constarão do Anexo I desta Resolução Administrativa;

6- as matérias apresentadas serão objeto de discussão e deliberação nas respectivas Comissões Temáticas, em reunião plenária e, após, em sessão do

Tribunal Pleno, a ser previamente convocada;

7- as propostas de revisão e/ou cancelamento de Súmula, que forem aprovadas, sucessivamente, pela respectiva Comissão Temática e em reunião plenária, serão submetidas ao Tribunal Pleno, na forma do Regimento Interno desta Corte, para deliberação oficial, após ouvida a Comissão Permanente de Jurisprudência e de Precedentes Normativos;

8- as propostas de revisão e/ou cancelamento de Orientação Jurisprudencial (OJ) ou de Precedente Normativo serão submetidas, em reunião informal, aos membros efetivos da Seção Especializada em Dissídios Coletivos ou da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais ou da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, conforme o caso;

8.1- a proposta de revisão e/ou cancelamento de Orientação Jurisprudencial (OJ) ou de Precedente Normativo, logrando obter maioria do respectivo órgão fracionário, norteará obrigatoriamente a votação em ulteriores deliberações oficiais de casos concretos;

9- qualquer proposta apresentada será submetida, preliminarmente, à deliberação de admissibilidade na respectiva Comissão Temática quanto aos aspectos da conveniência, interesse e/ou oportunidade de discussão da matéria no âmbito do Tribunal;

10- a Semana do Tribunal obedecerá ao seguinte cronograma: **dias 23 e 24 de junho** - reunião das Comissões Temáticas, **dia 25 de junho** - reunião de todos os Ministros do Tribunal, para discussão das propostas formuladas pelas Comissões Temáticas, excetuando-se as matérias referentes à revisão e/ou cancelamento de Orientação Jurisprudencial ou de Precedente Normativo, **dia 26 de junho, no período da manhã** - reunião dos membros da Subseção I e da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, **dia 26 de junho, no período da tarde** - reunião dos membros da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, **dia 27 de junho** - sessão do Tribunal Pleno, para formalização e aprovação das propostas discutidas e acolhidas;

11- os Ministros deverão encaminhar suas propostas à Presidência do Tribunal, preferentemente, até 20 de junho, sem prejuízo de encaminhá-las durante as reuniões das Comissões Temáticas;

12- a Comissão Permanente de Jurisprudência e de Precedentes Normativos apresentará estudo abrangente acerca das Súmulas do Tribunal, propondo, se for o caso, o cancelamento ou as revisões necessárias;

12.1- os Ministros, de posse desse estudo, poderão indicar, topicamente, até 20 de junho, as Súmulas ou Orientações Jurisprudenciais passíveis de revisão ou cancelamento;

13- os casos omissos serão disciplinados pelo Presidente do Tribunal.

Sala de Sessões, de junho de 2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

ANEXO I

COMISSÃO TEMÁTICA	MATÉRIA
Reforma Legislativa	Projetos de lei sobre processo
Reformulação Interna	Propostas de racionalização do funcionamento do Tribunal (distribuição, padronização etc)
Revisão de Jurisprudência	Revisão das Súmulas (estudo da proposta de cancelamento e/ou revisão formulada pela Comissão Permanente de Jurisprudência e de Precedentes Normativos ou pelos Ministros)